



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

## Coordenadoria Geral de Cultura

Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18.460-000.  
(15)3531-3778 - [cultura@itarare.sp.gov.br](mailto:cultura@itarare.sp.gov.br)



Itararé, 20 de Julho de 2020.

## EDITAL 005/2020 – 4º FESTIVAL DE MUSICA INFANTIL 2020

### DA FINALIDADE DO FESTIVAL

Art. 1º O 4º FESTIVAL DE MUSICA INFANTIL 2020 tem como finalidade dar a oportunidade ao público infantil, de Itararé e região, de demonstrar seus talentos através da música.

### DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 2º Os participantes do 4º FESTIVAL DE MÚSICA INFANTIL 2020 deverão obedecer as disposições contidas neste regulamento.

Art. 3º A Comissão Julgadora será formada por pessoas engajadas em diversas áreas artísticas, selecionadas pela organização do evento.

Art. 4º Caberá à Comissão Organizadora, cumprir e fazer cumprir as regras desse Regulamento, bem como divulgar o resultado do concurso.

Art. 5º As decisões da Comissão Julgadora serão irrevogáveis.

Art. 6º O Concurso se dividirá em 3 fases: inscrição, classificação do juri técnico e votação on-line;

### DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º As inscrições estarão abertas a partir do dia 20 de Julho de 2020 e serão encerradas às 23:59h do dia 07 de Agosto de 2020.

Art. 8º Poderão se inscrever: cantores solos, duplas e bandas (no máximo 5 participantes) de idade entre 0 e 12 anos.

Art. 9º A participação no concurso é restrita às pessoas previamente inscritas, sendo esta intransferível e pessoal.

---

*“Um novo tempo, uma nova história”.*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

## Coordenadoria Geral de Cultura

Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18.460-000.  
(15)3531-3778 - [cultura@itarare.sp.gov.br](mailto:cultura@itarare.sp.gov.br)



Art. 10º Cada candidato poderá apresentar 1 (uma) música, utilizando o tempo mínimo de 1(um) minuto e máximo de 10 (dez) minutos por apresentação. A música pode ser de autoria própria, cover ou releitura.

Art. 11º Após a inscrição ter sido efetivada, não será permitida a inclusão ou substituição de membros ou instrumentos na hora da apresentação.

Art. 12º A votação on-line, através da página oficial da Prefeitura de Itararé no Facebook, se dará entre as 8h do dia 10 de Agosto e as 17h do dia 21 de Agosto.

Art. 13º A divulgação dos Campeões acontecerá no dia 28 de Agosto, a partir das 19:00h, via transmissão ao vivo (live) na Casa de Cultura Juquinha Taques, através do Facebook Oficial da Prefeitura de Itararé.

### PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 14º Os interessados poderão inscrever-se enviando o vídeo de sua apresentação através do WhatsApp, no número: (15) 99177-4665 e, junto ao vídeo, é obrigatório informar os seguintes dados:

- NOME COMPLETO;
- NOME DOS INTEGRANTES (SE FOR BANDA/DUPLA)
- IDADE;
- CIDADE;
- MÚSICA E CANTOR;
- NOME DO RESPONSÁVEL

### JURI

Art 15º O corpo de jurados será composto por pessoas selecionadas pela comissão organizadora, que sejam do meio artístico.

Art 16º Nenhum candidato poderá ter parentesco, em até segundo grau, com qualquer um dos integrantes do corpo de jurados ou comissão organizadora.

### DA SELEÇÃO

Art 17º A seleção será realizada em duas etapas.

I - Serão classificados, pelo júri técnico, 10 (dez) candidatos dentre todos os participantes, segundo os critérios: Melodia, letra, interpretação, afinação e autenticidade;

---

*“Um novo tempo, uma nova história”.*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

## Coordenadoria Geral de Cultura

Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18.460-000.  
(15)3531-3778 - [cultura@itarare.sp.gov.br](mailto:cultura@itarare.sp.gov.br)



II - Os dez classificados serão submetidos a votação do público, através do Facebook Oficial da Prefeitura de Itararé; serão classificados em 1º, 2º e 3º lugar aqueles que obtiverem o maior número de curtidas no seu vídeo respectivamente.

A Comissão Organizadora poderá aplicar penalidades aos candidatos que descumprirem as seguintes regras:

- Ultrapassar o tempo máximo de apresentação;
- Não enviar os dados exigidos no Art. 14º deste Edital;

### DA PREMIAÇÃO

Art 18º Haverá três premiações:

- 1º lugar: 1 brinde, Certificado de participação e Troféu.
- 2º lugar: 1 brinde, Certificado de participação e Troféu.
- 3º lugar: 1 brinde, Certificado de participação e Troféu.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora do concurso.

Art 20º As composições finalistas poderão ser utilizadas para divulgação de trabalho do artista e da Organização, e servir de portfólio para ambos.

Art 21º Fica garantido o direito a livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à Comissão Organizadora, à instituição e demais pessoas envolvidas na organização do concurso, caso contrário, ocorrerá a imediata exclusão do candidato.

Art 22º A simples inscrição do interessado já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones  
(15) 3531-3778 / (15) 99725-2845

**Alisson Rivéli Ferreira**  
**Coordenador Municipal de Cultura**

---

*“Um novo tempo, uma nova história”.*

